

## O DIREITO FUNDAMENTAL À INTIMIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: CONTEÚDO, APLICABILIDADE E ALCANCE

Leila Beatriz Zilles Schuch (BIC-FAPERGS), Wilson Antônio Steinmetz (orientador) - Deptº Direito Público/Centro de Ciências Jurídicas/UCS - [leilazs@terra.com.br](mailto:leilazs@terra.com.br)

Investigam-se o conteúdo, a aplicabilidade e o alcance do direito fundamental à intimidade nas relações de trabalho. Trata-se de uma análise de dogmática constitucional tópica no marco do tema da aplicabilidade horizontal dos direitos fundamentais. A partir da consideração das normas constitucionais relevantes, da literatura especializada e da jurisprudência \* sobretudo a do Tribunal Superior do Trabalho \* conclui-se que o direito à intimidade também é aplicável às relações de trabalho subordinado. A incidência, ou não, e o alcance serão decididos, delimitados e modulados no caso concreto por meio da ponderação, tomando-se em consideração outros princípios e/ou direitos, como o poder diretivo do empregador, amparado no direito de propriedade, a confiança, a boa-fé ou bens coletivos constitucionalmente protegidos (saúde pública, segurança pública, segurança no trabalho etc.). Além disso, deve-se tomar como parâmetro a seguinte diretriz: tanto maiores devem ser a intensidade e o alcance do direito fundamental à intimidade nas relações de trabalho quanto mais evidente e intensa for, no caso concreto, a conexão material da intimidade com a dignidade da pessoa do trabalhador.

Palavras-chave: intimidade, direito fundamental, relações de trabalho, ponderação

Apoio: UCS, FAPERGS